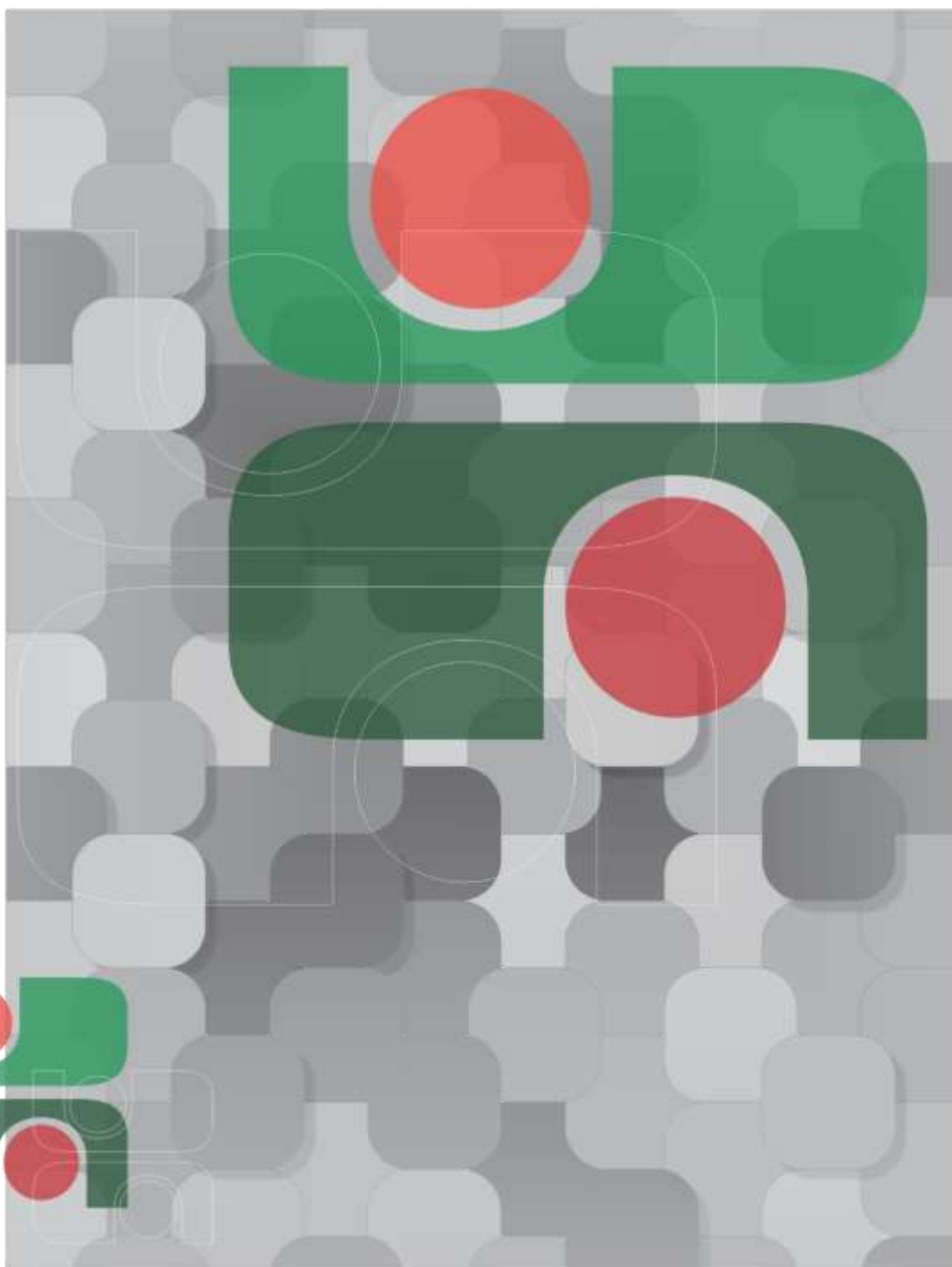


DIRETRIZES PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Contratação de empresa para execução de cercamento em terrenos urbanos da UDESC/Joinville, com fornecimento de material e mão de obra

Campus II - Norte Catarinense

DADOS TÉCNICOS

SGPe: UDESC 00028079/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE TERRENOS URBANOS DA UDESC/CCT

Responsável Técnico: Claudinei Oscar Wisser

Data de elaboração: 25/10/2024

Revisor: Carlos Eduardo Tosin

JOINVILLE/SC

10/2024

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1 DADOS DA OBRA	5
2 DÚVIDAS SOBRE ESPECIFICAÇÕES	5
3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
4 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	6
5 PLANO DE EXECUÇÃO	6
6 QUALIDADE DOS SERVIÇOS	7
7 FISCALIZAÇÃO	8
8 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	8
9 SUB-CONTRATAÇÃO	10
10 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	11
11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS	11
12 ENTREGA DA OBRA	13

INTRODUÇÃO

Esse documento visa elucidar as exigências mínimas para a Contratação de Empresa para Execução de obras de cercamento de terreno urbano, com fornecimento de material e mão de obra.

Para a realização de quaisquer serviços a contratada deve fazer o estudo do projeto e deverá obedecer aos critérios e todos os documentos/serviços técnicos deverão atender integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), o Código de Obras e Plano Diretor do município que compete, as normas de concessionárias de serviços públicos locais e as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis.

No caso do surgimento de dúvidas, conflitos e incongruências entre quaisquer documentos técnicos (projetos, memoriais, valores e quantidade dos orçamentos, etc) e administrativos (Edital e seus anexos), tais dúvidas devem ser apresentados ANTES DA ENTREGA DA PROPOSTA, em tempo hábil, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis, devendo os questionamentos preferencialmente vir acompanhado de memorial de cálculo comprovando a divergência em quantidades, ou outros meios para comprovação da pertinência do questionamento. No caso da constatação de incongruência nos documentos técnicos, a resolução das dúvidas se dará pela seguinte ordem:

- Projetos
- Memoriais dos projetos
- Normas técnicas vigentes aplicáveis
- O Conteúdo destas diretrizes
- Planilha Orçamentária

O início da obra sem as devidas contestações, dar-se a entender que o contratado está apto para a realização dos serviços e de acordo com todas as exigências descritas, com o fiel cumprimento das orientações do projeto e seus anexos.

1 DADOS DA OBRA

- Denominação: Contratação de empresa para execução de cercamento em terrenos urbanos da UDESC/Joinville, com fornecimento de material e mão de obra;
- Tipo de Atividade: Obra de infraestrutura urbana;
- Endereço: Fundo do campus atual da UDESC localizado na Rua Paulo Malschitzki, 200, Zona Industrial Norte, Joinville/SC

2 DÚVIDAS SOBRE ESPECIFICAÇÕES

Os documentos técnicos fornecidos no edital têm caráter orientativo e deverão ser verificados pelos participantes da licitação. Detectada qualquer divergência ou informação insuficiente, a licitante deverá entrar em contato com a comissão de licitação, que consultará a Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras (CEPO) da UDESC para esclarecimentos, antes da data de entrega das propostas.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Após a assinatura do contrato, será realizada reunião entre a equipe técnica da UDESC e o responsável técnico da empresa CONTRATADA, onde serão repassadas todas as diretrizes para execução dos projetos

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, esse memorial descritivo e demais peças técnicas de engenharia. **Qualquer variação na execução deverá ser realizada somente após sua solicitação por escrito à Fiscalização e sua igual resposta por escrito, não sendo desta forma aceita qualquer execução que não aquela descrita nesse memorial.**

Compete A CONTRATADA fazer prévia visita ao local para proceder o minucioso exame das condições locais e averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos croquis ou memorial descritivo deverá ser previamente esclarecida junto a UDESC.

Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de croquis, especificações técnicas e orçamento, caberá à Fiscalização, que será feita por um representante da UDESC, dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir.

A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional, sempre que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como, hábitos de conduta nocivos. A substituição de qualquer funcionário deverá ser realizada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.

As comunicações da Fiscalização à CONTRATADA serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário de Obra, em modelo fornecido pela Contratada, sendo submetido à apreciação da fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos aprovados, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados.

A Fiscalização poderá sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados em conformidade com as Normas da ABNT e/ou com as peças técnicas e suas especificações, ou ainda que atentem contra a segurança.

4 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá implementar os procedimentos apresentados no anexo, Especificação Técnica de Procedimentos de Segurança do Trabalho para Empreiteiras de Prestadoras de Serviços nas dependências da UDESC. Deverá prestar atenção específica às particularidades dos serviços prestados para a UDESC, sendo qualquer documento e/ou relatório relacionado à segurança do trabalho incumbência da empresa CONTRATADA.

5 PLANO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados atendendo ao estipulado nesse memorial, podendo haver novas solicitações por parte da CONTRATANTE no decorrer da execução do contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer os DRT's (Documentação de Responsabilidade Técnica) relativos aos serviços técnicos e relatórios gerados, sendo a entrega vincula ao restante da documentação técnica objeto do contrato.

A CONTRATADA deverá entregar a documentação técnica via dispositivo de armazenamento digital (CD/pen drive/cartão SD) ou correio eletrônico em formato *.pdf assinada digitalmente.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, seguindo rigorosamente às indicações constantes nos projetos, bem como a estas especificações, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro da empresa Contratada, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, que deverá se responsabilizar por todos os serviços a serem executados, devendo ser realizadas reuniões semanais com a Fiscalização da Contratante a fim de verificar o bom andamento da Obra.

6 QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Ficará a Contratada obrigada a demolir ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Notificação expedida pela fiscalização, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até ser refeito o serviço impugnado.

Além disso, os materiais que não atenderem as especificações e qualidade desejada, também serão rejeitados pela Fiscalização. Cabe, portanto, à Contratada, o acompanhamento da fabricação dos materiais empregados, sendo que não serão justificativas de atrasos, problemas na entrega e má qualidade dos materiais.

7 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Engenheiro Fiscal Titular da UDESC, e um Engenheiro de Segurança do Trabalho da UDESC atuará assessorando o Engenheiro Fiscal no que tange às exigências quanto às normas de segurança do trabalho que devem ser cumpridas pela contratada.

São competências e responsabilidade da fiscalização:

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;
- Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança, que deverão ser apontados no livro Diário de Obras;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à fiscalização, cuja autorização será realizada também por escrito pela fiscalização e pelo autor do projeto;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, juntamente com o Responsável Técnico do Projeto;
- Registrar no Livro Diário de Obra as irregularidades, falhas, andamento da obra, orientações para retificações de serviços malfeitos e tudo o que for pertinente ao andamento da obra;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- Elaborar a medição dos serviços para os devidos pagamentos.

8 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Após a assinatura do Contrato, será realizada uma reunião entre os representantes da UDESC e o Engenheiro Responsável da empresa contratada, onde serão repassadas todas as diretrizes da execução da obra e será definido o prazo para apresentar o cronograma físico detalhado, ART do responsável da Contratada, PCMAT, PCMSO e demais documentos solicitados no item 5 deste

caderno. Também será definido o prazo para a assinatura da ordem de serviço, salientamos que a assinatura da ordem de serviço, que permite o início dos serviços, só ocorrerá após aprovação pela UDESC de toda a documentação relacionada.

São competências e responsabilidades da contratada:

- Obedecer a todas as orientações solicitadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Entregar semanalmente, até às 18h de sexta-feira, o cronograma físico atualizado dos serviços que serão executados na semana subsequente.
- Execução de todos os serviços descritos nos projetos e especificações com fornecimento de todo material, mão-de-obra, itens de segurança, ferramentas, equipamento de apoio (andaimes, ferramentas para construção, transformador, lixeira portátil, entre outros).
- Entregar à Contratante toda a documentação, licenças, alvarás e regularizações necessárias à habitação da edificação, sendo que as taxas e despesas provenientes do processo serão pagas pela Contratante (UDESC), mediante apresentação de protocolo dos órgãos competentes;
- Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de matéria e mão-de-obra envolvidas;
- Realizar, às suas expensas, ensaios aconselháveis e previstos em normas pertinentes a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à Fiscalização.
- Todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas às redes públicas dos pontos de energia elétrica, água e telefonia;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica, sendo uma delas conforme o modelo da UDESC (www.udesc.br/cepo) e outra com informações relativas ao Responsável Técnico da Obra

(nome, título e número do CREA-SC), que poderá seguir o padrão da Contratada;

- A responsabilidade dos serviços executados é exclusiva da empresa contratada, não sendo o fiscal da contratante corresponsável por esses serviços;
- Preenchimento do Livro Diário de Obra, com as anotações pertinentes de cada dia de serviço;
- Ao final dos serviços, quando do recebimento definitivo da obra, a Contratada deverá entregar à fiscalização da Contratante os desenhos "AS BUILT" com a devida ART, no formato de arquivo ".dwg" e 03 (três) vias impressas devidamente assinadas. Além disso, deverá ser entregue o Manual de Operação, Uso e Manutenção das Edificações, conforme NBR 14037, incluindo os layouts (em A4) representativos das paredes com tubulações hidráulicas executadas até o final da obra, em CD ou pen-drive, no formato de arquivo ".dwg" e uma cópia plotada de cada desenho, onde deverão constar plantas baixas dos pavimentos;
- Solicitar a emissão da Certidão de Habite-se pela Prefeitura Municipal, quando aplicável.
- Ao final da obra, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Provisório, necessário para que a contratada solicite a emissão do Cadastro Nacional de Obras (CNO) junto ao INSS. O pagamento da última medição fica condicionado à entrega do referido documento.

9 SUB-CONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento**, quando envolverem atividades e equipamentos que necessitem de serviços especializados, devendo ser observado as seguintes premissas:

- A contratada deverá submeter à aprovação da UDESC os nomes de seus empreiteiros.
- A Contratada ficará responsável pela coordenação dos trabalhos subcontratados e pelos resultados obtidos na execução dos serviços, quanto à qualidade e prazos.

- Nenhuma cláusula do contrato deve estabelecer um compromisso entre a subempreiteira e a UDESC.
- A contratada fica responsável pelo cumprimento, pelas subempreiteiras, das Condições Gerais do Contrato, aplicáveis a ela.
- Deverá ficar explícito, contratualmente, que correrão por conta das subempreiteiras todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor, ficando a cargo da contratada a constatação do fiel recolhimento dessas taxas, e que será necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento, para efeito de pagamento das parcelas e das retenções.

10 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A obra deverá ter um engenheiro residente responsável, com carga horária compatível com o volume de trabalho em execução, sendo obrigatória a sua presença durante as vistorias da fiscalização, em horário pré-determinado junto a fiscalização.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os pagamentos somente serão efetuados mediante as medições realizadas pela fiscalização do contrato e de acordo com as condições contratuais. A emissão da nota fiscal somente será efetuada após emissão do boletim de medição pela fiscalização.

Todos os materiais e serviços constados em planilha somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, quando os mesmos forem efetivamente executados, sendo que os serviços deverão ser apreciados, conferidos e aprovados pela Fiscalização da UDESC, devendo estar em perfeita concordância com as normas vigentes, projetos, memoriais descritivos e com estas especificações.

Será realizada apenas uma medição por mês, abrangendo o período do primeiro ao último dia do mês.

A Contratada deverá apresentar **junto à nota fiscal** os seguintes documentos:

- Espelho ou extrato da folha de pagamento do pessoal da obra que trabalhou no mês de medição;
- Detalhe da Guia do FGTS Digital de mesma competência do mês de medição;
- Guia de recolhimento do FGTS paga com seu respectivo comprovante de pagamento;
- DCTF com os arquivos "Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários" e "Relatório da Declaração Completa";
- Guia de recolhimento do INSS paga com seu respectivo comprovante de pagamento, de mesma competência que a DCTF;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa da dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Diários de obra do respectivo mês de medição;
- Os comprovantes do recolhimento das contribuições sociais do INSS, FGTS, cópia da folha de pagamento, também devem ser exigidos das subempreiteiras quando permitida a subcontratação.

O critério para aferição e pagamento dos serviços é definido pelo regime de execução do contrato, conforme a seguir estabelecido, observado que nesta contratação regime será Empreitada por Preço Unitário

➤ **REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Este regime de construção se aplica a **todo o contrato**

A medição para pagamento se dará por **unidades de serviço efetivamente** executadas, cabendo a fiscalização a medição precisa dos quantitativos empregados, sendo a quantidade de serviço aferida para medição a executada no período do primeiro ao último dia do mês.

➤ **MEDIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

Os critérios para Composição, Análise, Medição e Alterações da administração local da obra serão regulamentados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº003/2021, publicada no DOE Santa Catarina em 13/05/2021

O Valor constante no orçamento para este item foi determinado conforme Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº003/2021 (IN003/2021), desta forma, todos os itens constantes no Anexo I da IN003/2021 estão inclusos no valor orçado para o item Administração Local da Obra. Os contêineres a serem utilizados no canteiro de obra devem ter seu custo considerado do item: 4.16 no Anexo I da IN003/2021.

12 ENTREGA DA OBRA

Ao final da obra, antes de sua entrega definitiva, a contratada deverá encaminhar à fiscalização da UDESC um manual contemplando as plantas de “as built”, especificações de todos os materiais empregados nas instalações, bem como o funcionamento de todo o sistema composto na obra.

Todas as instalações deverão ser testadas, juntamente com a presença da Fiscalização e receber o devido **TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO**.

O **TERMO DE ACEITE DEFINITIVO** será emitido após a finalização de pendências com documentação, habite-se, medições e possíveis ajustes a serem levantadas.